



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N. 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Município de Espírito Santo do Turvo a Associar-se à AMMES - Associação de Mulheres da Média Sorocabana

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

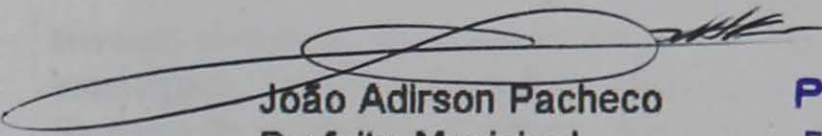
ARTIGO 1º - Fica o Município de Espírito Santo do Turvo, autorizado a associar-se junto à AMMES - Associação de Mulheres da Média Sorocabana, regida por estatuto próprio com cópia anexa e composto por Primeiras Damas, Prefeitas, Vice-Prefeitas, Vereadoras, Presidente de Fundo Social de Solidariedade, Técnicas e trabalhadoras da área social e afins, no efetivo Exercício de seus cargos, visando os objetivos estabelecidos no artigo 4º de seu Estatuto Social, devidamente registrado, na forma da lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

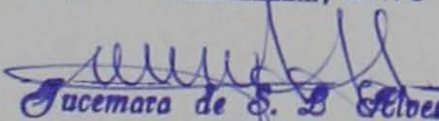
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 02 de dezembro de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
127, fls. 009, Livro nº 001


Lucemara de S. D. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP